

PR 0030/2005

JUSTIFICATIVA

As alterações propostas aos artigos 171 e 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo têm por objetivo tornar mais transparente o processo de debate havido durante o trâmite das matérias em análise neste Parlamento.

A necessária dinâmica imposta às atividades do Plenário não tem conseguido espelhar, com fidelidade, o exaustivo processo de discussões sediado nas Comissões as quais compete a análise de mérito das matérias em aprovação nesta Casa Legislativa. Deste processo decorre o aprofundamento dos estudos nos temas em debate, cujas contribuições são capazes de determinar a orientação favorável ou contrária à proposta em análise, consignadas em parecer no decorrer do processo legislativo pelas Comissões competentes.

Tais contribuições não devem ser ignoradas no cômputo dos encaminhamentos adotados no momento da votação da proposta, que determinará, em última análise, a qualidade da produção legislativa a ser submetida à sanção do Poder Executivo Municipal e, posteriormente, à observância da comunidade.

Assim, com a inclusão dos parágrafos 5º e 2º aos artigos citados poder-se-á garantir clareza e segurança ao momento da declaração de voto exercida pelo parlamentar, ato de fundamental significado dentro do processo legislativo.

Por se tratar de procedimento que visa contribuir para a valorização e o aprimoramento dos atos exercidos neste parlamento, contamos com a aprovação dos nobres pares.